

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte Folha de São Paulo

Class.:

365

Data 29 de Julho de 1981

Pg.:

## Funai retém estudo sobre emancipação

BRASÍLIA (Sucursal) — A presidência da Funai decidiu que não encaminhará ao Ministério do Interior os estudos sobre a emancipação dos índios. Esses estudos foram preparados durante o 1.º Encontro dos Advogados da Funai e o seu objetivo, segundo informou ontem a assessoria de imprensa do órgão, é coordenar este trabalho caso o Ministério do Interior decida alterar o Estatuto quanto à emancipação dos índios.

O estudo concluiu que há muitos índios integrados de fato, mas não de direito, e, nesses casos, a Funai poderia adotar um procedimento legal para emancipá-los: provar, através de ação declaratória, que o índio é integrado de fato e pedir à Justiça a exoneração da tutela. Esta forma de emancipação sugerida pelos advogados da Funai refere-se apenas à solução de casos individuais, não sendo aplicável à emancipação das comunidades, como chegou a ser pensado durante o governo Geisel.

O estudo calcula em 50 mil os índios emancipados em todo o País (portadores de título de eleitor, carteira de identidade ou até diploma de curso superior), principalmente os caingangs e guaranis, no Sul, os cariris, pancarares, pancararus no Nordeste, e grande parte dos índios de Roraima, entre eles os macuxis, tauarepangs e vapixanas.

Até hoje, nenhum índio solicitou isoladamente a sua emancipação. De acordo com o atual Estatuto do Índio, a liberação da tutela exige que o interessado apresente um requerimento à Funai que deve ser homologado por um juiz. Ou então o índio interessado pode se dirigir diretamente à autoridade judicial solicitando sua emancipação.

A primeira comunidade que tentou obter sua emancipação como grupo foi a dos Xocleng, em Santa Catarina, mas a Funai indeferiu o pedido porque entendeu que por trás desta atitude se escondiam interesses comerciais por parte de terceiros já que esses índios são proprietários de grande reserva de madeira.